

Manaus/AM, 14 de outubro de 2025.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS

EDITAL N° 1084/2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social:

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 002/2025 celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/AM, e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, qualificado como Organização Social sem fins lucrativos, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Complexo Hospitalar Leste – CHL**, que compreende o **Hospital e Pronto-Socorro João Lúcio Pereira Machado** e o **Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste**, no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelo **Complexo Hospitalar Leste – CHL**;

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais**, destinado ao registro de candidatos aptos a assumirem futuras vagas, conforme necessidade do Instituto.

O processo seletivo será regido por este edital e coordenado pela **Gerência de Recursos Humanos do IDEAS**.

A captação de potenciais será realizada mediante **análise curricular e demais documentos solicitados**.

O vínculo do candidato selecionado e que vier a ser contratado, quando houver necessidade de mão de obra, será regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, sem direito à estabilidade.

É assegurado às pessoas com **deficiência** o direito de participação neste processo de captação de talentos, observadas as atribuições e especificidades do cargo.

1. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo

Item	Cargo	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Analista de Suprimentos Pleno	220h	A combinar	4.002,18

Fonte: RH, Instituto Ideas (2025)

2. PRÉ-REQUISITO DA VAGA DISPONÍVEL

Tabela 2: Competências da Função

Competência técnica	Competência comportamental
✓ Formação Superior Completa em Administração, Logística, Saúde ou áreas correlatas; ✓ Conhecimento intermediário em Pacote Office (Word, Excel e PowerPoint); ✓ Conhecimentos básicos em Administração Pública, gestão de recursos públicos, contratos e rotinas administrativas; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função.	✓ Comunicação; ✓ Agilidade; ✓ Atenção; ✓ Proatividade; ✓ Organização; ✓ Trabalho em equipe.

Fonte: RH, Instituto Ideas (2025)

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às **07h59min do dia 30 (trinta) de outubro de 2025**.
- 3.2. Canal exclusivo para **Pessoa Com Deficiência**, que na hipótese de inviabilidade de realização da inscrição nos termos do item 3.1, o candidato interessado deverá contatar o Instituto, por meio de contato telefônico, a ser realizado no seguinte número: (48) 99827- 0157.
- 3.3. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do formulário acima preenchido.

- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição
- 3.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.
- 3.7. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.8. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 3.9. O Ideas não se responsabiliza por inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação de sua inscrição.
- 3.10. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido neste edital.
- 3.11. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 3.12. As inscrições, bem como as demais fases do processo, poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.

4. DA SELEÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS

- 4.1. O processo seletivo do banco de potenciais de talento será composto pelas etapas abaixo:
 - 4.1.1. 1ª etapa: Análise das informações fornecidas no ato da inscrição com o correto preenchimento do formulário, contendo as informações pessoais e dos pré-requisitos previstos na Tabela 2;
 - 4.1.2. 2ª etapa: Consiste na verificação detalhada das informações recebidas por meio do formulário e análise do currículo, objetivando avaliar a adequação dos candidatos

aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório;

- 4.2. Para os candidatos que cumprirem os pré-requisitos, as entrevistas serão realizadas a partir do dia **31 (trinta e um) de outubro de 2025**, conforme agendamento, por meio de contato telefônico/e-mail pelo departamento de Recursos Humanos do Ideas.
- 4.3. As entrevistas serão realizadas somente no horário pré-agendado. Candidatos que não comparecerem no horário determinado serão eliminados do processo.
- 4.4. As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto, ficando o processo seletivo válido por **30 (trinta) dias**.
- 4.5. **A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.**

5. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 5.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 5.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 5.3. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 5.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 5.5. Constituem requisitos para a contratação:
- 5.6. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- 5.7. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- 5.8. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 5.9. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 5.10. Cumprir todas as determinações do presente edital.

- 5.11. A participação no processo de seleção de colaborador desligado por iniciativa do Ideas, sem justa causa, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) A meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.12. A participação no processo de seleção de colaborador que solicitou desligamento, somente será admitida depois de transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Antes deste período, identificadas tais circunstâncias, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.13. Caso o desligamento tenha sido por justa causa, o candidato será desclassificado automaticamente.
- 5.14. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 5.15. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail peessoas@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente do processo seletivo.
- 5.16. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 6.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 6.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **30 (trinta) dias** a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 6.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo Seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail peessoas@ideas.med.br.

- 6.5. O Ideas não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido de candidato e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento da situação no processo seletivo.
- 6.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 6.7. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.
- 6.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**

Gisele Bohm da Rosa
Gerente Corporativa de Pessoas